



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL N.º 273/2026**

---

### **SELEÇÃO DE CANDIDATOS A BOLSAS NO EXTERIOR NO ÂMBITO DO PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL – CAPES-GLOBAL.EDU – 2027**

---

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e observadas as disposições do Programa Redes para Internacionalização Institucional – CAPES-GLOBAL.EDU, nos termos da Portaria CAPES Nº 74, de 28 de março de 2025, Edital CAPES Nº 13/2025 e Processo nº 88887.236564/2025-00, torna público o presente Edital, que estabelece as normas para a seleção de candidatos às bolsas no exterior para o ano de 2027, nas modalidades Doutorado Sanduíche no Exterior, Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de Curta Duração, conforme as condições e os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **1. DA REDE, DOS TEMAS E DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO PARTICIPANTES**

1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar candidatos para indicação às bolsas do Programa CAPES-Global.edu, no âmbito da Rede Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Tecnológico: Internacionalização com Interiorização (DESATII).

1.2. A Rede DESATII está estruturada em três temas estratégicos, alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e às políticas públicas nacionais, incluindo o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial para o Bem de Todos e a Nova Indústria Brasil:

- I. Tema 1: Sistemas biológicos, biotecnológicos, nanociências e desenvolvimento de materiais avançados inovadores;
- II. Tema 2: Ciência básica e aplicada para o desenvolvimento de modelos econômicos, políticos, sociais, educacionais e tecnológicos sustentáveis;
- III. Tema 3: Biomas, processos de transformação, políticas energéticas, de conservação da biodiversidade e resiliência climática.

1.3. No âmbito da UESB, os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu participantes da Rede DESATII estão relacionados no Anexo I e integram exclusivamente os Temas 1 e 3 da Rede, aos quais se destinam as bolsas previstas neste Edital.

1.4. A distribuição dos Programas de Pós-Graduação da UESB por tema da Rede DESATII consta do Anexo I deste Edital.

---

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

## **2. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

2.1. Será constituída Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo de que trata este Edital.

2.2. A Comissão de Seleção será composta por 01 (um) representante de cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UESB participante da Rede DESATII, conforme Anexo I.

2.3. O(A) Coordenador(a) de cada Programa de Pós-Graduação poderá integrar a Comissão de Seleção ou indicar outro(a) docente permanente do respectivo Programa para representá-lo(a).

2.4. É vedada a participação, na Comissão de Seleção, de docente que seja candidato neste Edital ou que atue como orientador(a) de candidato(a) inscrito(a) em qualquer das modalidades previstas neste Edital.

## **3. DAS MODALIDADES DE BOLSAS NO EXTERIOR E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

3.1. A concessão das bolsas e dos auxílios será realizada diretamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) aos beneficiários, após indicação dos candidatos selecionados pela UESB.

3.2. Serão ofertadas as seguintes modalidades de bolsas no exterior, observadas as disposições da Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018, suas alterações e demais normas aplicáveis:

- I. Doutorado Sanduíche no Exterior, com vigência de 06 (seis) meses;
- II. Professor Visitante Júnior, com vigência de 02 (dois) meses;
- III. Professor Visitante Sênior, com vigência de 02 (dois) a 05 (cinco) meses;
- IV. Capacitação de Curta Duração, com vigência de 15 (quinze) dias a 01 (um) mês.

3.3. Da modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior

3.3.1. A modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior tem por finalidade proporcionar a realização de estágio de pesquisa em Instituição de Educação Superior ou Instituição de Pesquisa no exterior, por discentes regularmente matriculados(as) em curso de Doutorado de Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UESB participante da Rede DESATII.

3.3.1.1. Concluído o período de estudos no exterior, o(a) bolsista deverá retornar à UESB para concluir as atividades acadêmicas e defender a tese, observado o prazo regulamentar estabelecido pela CAPES.

3.3.2. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses, com início previsto para setembro/outubro de 2027.

3.3.3. A quantidade de bolsas disponíveis para esta modalidade está indicada no Anexo I deste Edital.

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

3.3.4. Os benefícios concedidos pela CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, compreendem:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro-Saúde;
- IV. Mensalidade;
- V. Adicional de Localidade, quando cabível, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025.

3.3.5. São requisitos para inscrição na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou visto válido para permanência no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- II. Estar regularmente matriculado(a) em curso de Doutorado de Programa de Pós-Graduação da UESB participante da Rede DESATII, conforme Anexo I;
- III. Ter integralizado número de créditos compatível com a realização do estágio no exterior e com a conclusão do curso no prazo regulamentar estabelecido pelo respectivo Programa de Pós-Graduação;
- IV. Ter sido aprovado(a) no exame de qualificação ou ter cursado, no mínimo, o primeiro ano do Doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- V. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- VI. Apresentar carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino, contendo o período previsto para realização do estágio, conforme modelo constante do Anexo II;
- VII. Comprovar proficiência linguística por uma das seguintes formas:
  - a) mediante a apresentação de duas Declarações de Reconhecimento de Fluência Linguística, sendo uma assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo constante no Anexo III, e outra assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo constante no Anexo IV; ou
  - b) mediante certificado de proficiência linguística reconhecido pela CAPES e que atenda aos requisitos por ela estabelecidos.
- VIII. Não ultrapassar o prazo regulamentar do curso de Doutorado para defesa da tese, devendo o período de permanência no exterior ser planejado de forma que restem, no mínimo, 06 (seis) meses para a redação final e a defesa da tese na UESB;
- IX. Possuir registro ORCID ativo.

3.4. Da modalidade Professor Visitante Júnior

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

3.4.1. A modalidade Professor Visitante Júnior destina-se a docentes ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício em Instituição de Educação Superior, instituto ou centro de pesquisa no Brasil, que tenham obtido o título de Doutor(a) há, no máximo, 10 (dez) anos, possuam produção científica compatível com os requisitos estabelecidos neste Edital e estejam credenciados(as) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESB participante da Rede DESATII.

3.4.1.1. A modalidade Professor Visitante Júnior tem por finalidade proporcionar oportunidade de aprofundamento de estudos e pesquisas a docentes e pesquisadores(as) em fase de consolidação acadêmica.

3.4.2. A duração da bolsa será de 02 (dois) meses, com início previsto para setembro/outubro de 2027.

3.4.3. A quantidade de bolsas disponíveis para esta modalidade está indicada no Anexo I deste Edital.

3.4.4. Os benefícios concedidos pela CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, compreendem:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro-Saúde;
- IV. Mensalidade;
- V. Adicional de Localidade, quando cabível, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025.

3.4.5. São requisitos para inscrição na modalidade Professor Visitante Júnior:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou visto válido para permanência no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- II. Residir no Brasil;
- III. Ter obtido o título de Doutor(a) há, no máximo, 10 (dez) anos, contados da data de inscrição;
- IV. Possuir vínculo empregatício com Instituição de Educação Superior, instituto ou centro de pesquisa no Brasil e estar credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESB participante da Rede DESATII, conforme Anexo I.

3.5. Da modalidade Professor Visitante Sênior

3.5.1. A modalidade Professor Visitante Sênior destina-se a docentes ou pesquisadores(as) com vínculo empregatício em Instituição de Educação Superior, instituto ou centro de pesquisa no Brasil, que tenham obtido o título de Doutor(a) há mais de 10 (dez) anos, possuam produção científica compatível com os requisitos estabelecidos neste Edital e estejam credenciados(as) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESB participante da Rede DESATII.

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

3.5.1.1. A modalidade Professor Visitante Sênior tem por finalidade proporcionar oportunidade de desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e internacionalização a docentes e pesquisadores(as) com reconhecida experiência acadêmica e científica.

3.5.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, 02 (dois) meses e, no máximo, 05 (cinco) meses, com início previsto para setembro/outubro de 2027.

3.5.3. A quantidade de bolsas disponíveis para esta modalidade está indicada no Anexo I deste Edital.

3.5.4. Os benefícios concedidos pela CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, e demais normas aplicáveis, compreendem:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro-Saúde;
- IV. Mensalidade;
- V. Adicional de Localidade, quando cabível, conforme Portaria CAPES nº 110, de 28 de abril de 2025.

3.5.5. São requisitos para inscrição na modalidade Professor Visitante Sênior:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou visto válido para permanência no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- II. Residir no Brasil;
- III. Ter obtido o título de Doutor(a) há mais de 10 (dez) anos, contados da data de inscrição;
- IV. Possuir vínculo empregatício com Instituição de Educação Superior, instituto ou centro de pesquisa no Brasil e estar credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESB participante da Rede DESATII, conforme Anexo I;

3.6. Da modalidade Capacitação de Curta Duração

3.6.1. A modalidade Capacitação de Curta Duração tem como objetivo promover o aperfeiçoamento profissional e o fortalecimento institucional, por meio da realização, no exterior, de treinamentos, cursos técnicos, científicos ou pedagógicos, tais como *summer/winter schools*, voltados ao aprimoramento profissional.

3.6.1.1. Não são elegíveis, no âmbito desta modalidade, atividades destinadas exclusivamente à capacitação linguística, atividades de capacitação não formal ou atividades que não sejam formalmente oferecidas ou reconhecidas pela instituição responsável.

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

3.6.1.2. Para fins de inscrição no processo seletivo, será admitida a apresentação de documento comprobatório da oferta ou previsão da atividade de capacitação. Contudo, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar, para fins de implementação da bolsa, documento comprobatório de sua inscrição ou aceite na atividade de capacitação, conforme aplicável.

3.6.2. A duração da bolsa será de, no mínimo, 15 (quinze) dias e, no máximo, 01 (um) mês, com início previsto para setembro/outubro de 2027.

3.6.3. A quantidade de bolsas disponíveis para esta modalidade está indicada no Anexo I deste Edital.

3.6.4. Os benefícios concedidos pela CAPES, nos termos da Portaria CAPES nº 1, de 03 de janeiro de 2020, compreendem:

- I. Auxílio Instalação;
- II. Auxílio Deslocamento;
- III. Auxílio Seguro-Saúde;
- IV. ½ (meia) mensalidade, para períodos de até 15 (quinze) dias;
- V. Mensalidade integral, para períodos superiores a 15 (quinze) dias.

3.6.5. São requisitos para inscrição na modalidade Capacitação de Curta Duração:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com autorização de residência ou visto válido para permanência no Brasil, nos termos da legislação vigente;
- II. Ser docente credenciado(a) em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UESB participante da Rede DESATII, ou discente regularmente matriculado(a) em curso de Mestrado ou de Doutorado de Programa de Pós-Graduação participante, conforme Anexo I;
- III. Apresentar documento comprobatório da atividade de capacitação a ser realizada no exterior, contendo informações sobre a instituição de destino, período e natureza da atividade;

#### **4. DO CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO**

4.1. O cronograma do processo seletivo é apresentado a seguir:

| <b>Evento</b>                                    | <b>Período</b>                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------|
| Período de inscrição com entrega da documentação | 30 de agosto a 20 de outubro de 2026 |
| Análise pela comissão de seleção                 | Até 10 de novembro de 2026           |
| Divulgação dos resultados                        | Até 20 de novembro de 2026           |
| Prazo para interposição de recurso               | De 21 a 23 de novembro de 2026       |
| Homologação do resultado                         | 25 de novembro de 2026               |
| Indicação no sistema da CAPES                    | A partir de 01 de abril de 2027      |

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (77) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

5.1. Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá, no período estabelecido no item 4 deste Edital, **encaminhar exclusivamente para o e-mail** [global.desatii@uesb.edu.br](mailto:global.desatii@uesb.edu.br) a documentação exigida para a modalidade de bolsa pretendida, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

5.2. O e-mail de inscrição deverá ter como assunto, obrigatoriamente, a seguinte identificação:  
**INSCRIÇÃO – [MODALIDADE DE BOLSA] – [NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A)]**

5.2.1. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá informar seu nome completo, modalidade de bolsa pretendida e Programa de Pós-Graduação ao qual está vinculado(a).

5.3. A documentação deverá ser enviada integralmente em formato PDF, em arquivos individuais, de modo que cada documento corresponda a um único arquivo. Os arquivos deverão apresentar identificação simples e objetiva de seu conteúdo, conforme exemplos: RG.pdf, Histórico.pdf, Carta\_de\_Aceite.pdf, entre outros.

5.3.1. É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir e enviar toda a documentação exigida para a modalidade de bolsa pretendida, conforme estabelecido no item 6 deste Edital.

5.4. Após o envio da documentação, não será aceita qualquer solicitação de alteração, substituição ou complementação dos documentos encaminhados pelo(a) candidato(a).

5.5. As informações prestadas pelo(a) candidato(a) no processo de inscrição são de sua inteira responsabilidade, sendo assegurado à Comissão de Seleção o direito de indeferir a inscrição daquele(a) que apresentar informações incompletas, incorretas ou comprovadamente inverídicas.

5.6. Somente serão consideradas válidas as inscrições cujo envio da documentação seja realizado até às 23h59min (horário oficial de Brasília) do último dia do período de inscrição estabelecido no item 4 deste Edital.

5.7. O envio da documentação por meio diverso do estabelecido neste Edital, inclusive por outro endereço de e-mail que não seja o indicado no item 5.1, não será considerado para fins de inscrição.

## **6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO**

6.1. Para Bolsa Doutorado Sanduíche no Exterior

- I. Cópia do RG, se brasileiro(a), ou do Registro Nacional Migratório (RNM), se estrangeiro(a);
- II. Cópia da autorização de residência, quando se tratar de candidato(a) estrangeiro(a);
- III. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a) e respectivas comprovações conforme barema (Anexo VI);
- IV. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) orientador(a) na UESB;

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

- V. Histórico escolar do Doutorado em andamento;
- VI. Carta de aceite do(a) coorientador(a) no exterior ou da instituição de destino pretendida, contendo o mês/ano de início e término do estágio no exterior, devidamente datada, assinada e em papel timbrado da instituição de destino, com aprovação do plano de trabalho, identificação do título do projeto e indicação do período de realização do estágio no exterior, compatível com o período autorizado pela UESB e pela CAPES. Modelo disponível no Anexo II;
- VII. Carta do(a) orientador(a) na UESB, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), contendo a previsão de defesa da tese, a justificativa da necessidade do estágio no exterior e a demonstração da interação técnico-científica com o(a) coorientador(a) no exterior;
- VIII. Número do ORCID atualizado;
- IX. Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, contendo informações sobre sua produção científica e/ou tecnológica compatível com a atividade proposta e titulação mínima de Doutorado;
- X. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior, conforme modelo disponível no Anexo III;
- XI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo IV;
- XII. Declaração de não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche neste ou em outro curso de Doutorado realizado anteriormente;
- XIII. Plano de trabalho, em língua inglesa, com no máximo 10 (dez) páginas, contendo:
  - a) Título;
  - b) Resumo, com no máximo 250 (duzentas e cinquenta) palavras;
  - c) Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do tema;
  - d) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  - e) Metodologia a ser empregada;
  - f) Cronograma das atividades;
  - g) Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico e social da área no Brasil, considerando perspectivas de médio e longo prazo;
  - h) Justificativa para a escolha da instituição de destino e do(a) coorientador(a) no exterior;
  - i) Referências bibliográficas.

## 6.2. Para Bolsa Professor Visitante Júnior

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de vínculo empregatício com Instituição de Educação Superior ou instituto/centro de pesquisa no Brasil. Este documento é exigido apenas para docentes credenciados(as) aos Programas da Rede (Anexo I) que não possuam vínculo com a UESB.
- II. Súmula curricular, conforme Anexo V;
- III. Diploma de doutorado obtido há, no máximo, 10 (dez) anos;
- IV. Currículo resumido do(a) colaborador(a) na instituição de destino no exterior;

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

- V. Carta de aceite do colaborador da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho, contendo a identificação do título do projeto e as datas completas de início e término da permanência, compatíveis com o período da bolsa;
- VI. Declaração de que não realizou estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção;
- VII. Declaração de credenciamento do(a) docente em Programa de Pós-Graduação participante do projeto; e
- VIII. Plano de trabalho, em inglês, com no máximo 10 (dez) páginas (espaçamento 1,5 e fonte tamanho 12), contendo:
  - a) identificação do tema do projeto ao qual está vinculado;
  - b) justificativa da importância do estágio;
  - c) contribuição esperada para a promoção do ensino, da formação e da aprendizagem, bem como, quando couber, para a ampliação da cooperação e dos intercâmbios internacionais;
  - d) cronograma de atividades; e
  - e) resultados esperados.

### 6.3. Para Bolsa Professor Visitante Sênior

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Comprovante de vínculo empregatício com Instituição de Educação Superior ou instituto/centro de pesquisa no Brasil. Este documento é exigido apenas para docentes credenciados(as) aos Programas da Rede (Anexo I) que não possuam vínculo com a UESB.
- II. Súmula curricular, Anexo VI;
- III. Diploma de doutorado com titulação obtida há mais de dez anos;
- IV. Currículo resumido do(a) colaborador(a) na instituição de destino no exterior;
- V. Carta de aceite do colaborador da instituição de destino, devidamente datada e assinada, em papel timbrado, aprovando o plano de trabalho, contendo a identificação do título do projeto e as datas completas de início e término da permanência, compatíveis com o período da bolsa;
- VI. Declaração de que não realizou estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção;
- VII. Declaração de credenciamento do(a) docente em Programa de Pós-Graduação participante do projeto; e
- VIII. Plano de trabalho, em inglês, com no máximo 10 (dez) páginas (espaçamento 1,5 e fonte tamanho 12), contendo:
  - a) identificação do tema do projeto ao qual está vinculado;
  - b) justificativa da importância do estágio;
  - c) contribuição esperada para a promoção do ensino, da formação e da aprendizagem, bem como, quando couber, para a ampliação da cooperação e dos intercâmbios internacionais;
  - d) cronograma de atividades; e

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

e) resultados esperados.

#### 6.4. Para Bolsa Capacitação de curta duração

- I. Cópia do RG se brasileiro(a) ou RNM se estrangeiro(a);
- II. Cópia do Visto permanente no Brasil, se candidato(a) estrangeiro(a);
- III. Link do Currículo Lattes atualizado do(a) candidato(a);
- IV. Documento comprobatório da oferta ou previsão da atividade de capacitação a ser realizada no exterior, emitido pela instituição responsável, contendo, no mínimo, a identificação da atividade, sua natureza, o período previsto de realização e a instituição responsável;
- V. Declaração de não ter realizado estudos no Brasil ou no exterior financiado pela CAPES, na modalidade capacitação nos últimos vinte e quatro meses;
- VI. Plano de trabalho, com no máximo 10 páginas, contendo os seguintes itens:
  - a) Justificativa da aderência da capacitação ao Tema;
  - b) Detalhamento do curso a ser realizado incluindo ementa/atividades previstas;
  - c) Contribuição da capacitação para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UESB, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
  - d) Resultados esperados.

6.4.1. Para candidatos discentes da UESB, além da documentação prevista no item 6.4, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- I. Histórico escolar do curso em andamento;
- III. Declaração de fluência linguística assinada pelo(a) orientador(a) no Brasil;
- IV. Carta do(a) orientador(a) na UESB, devidamente datada e assinada pelo(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a), com a previsão de defesa, justificando a necessidade do curso;

## 7. SELEÇÃO

7.1. As propostas serão avaliadas e selecionadas pela Comissão de seleção, definida no item 2.2 deste edital.

7.2. A Comissão de Seleção fará o deferimento das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este edital no período estipulado no item 4 deste edital.

7.3. A seleção dos candidatos será realizada mediante a avaliação da documentação comprobatória apresentada e do plano de trabalho proposto para o período no exterior, considerando-se a qualificação, o desempenho acadêmico e o potencial científico do candidato, bem como a pertinência, a qualidade e a exequibilidade das atividades previstas.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

7.3.1. A avaliação do currículo do candidato será realizada mediante aplicação do barema específico correspondente à modalidade de bolsa pleiteada, conforme estabelecido nos Anexos VI e VII deste Edital.

7.3.1.1. Para fins de avaliação curricular, serão consideradas as atividades e produções dos últimos 5 (cinco) anos, contados até a data de publicação deste Edital. Os títulos de formação acadêmica de caráter permanente serão considerados independentemente da data de obtenção.

7.3.1.2. A pontuação de cada componente do Barema do Anexo VII será convertida proporcionalmente ao respectivo peso, resultando em nota final da Súmula Curricular de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a soma das pontuações ponderadas dos seis componentes, dividida por 10.

7.3.2. A avaliação do plano de trabalho será realizada pela Comissão de Seleção mediante atribuição de nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando os seguintes critérios:

| <b>Critério</b>                                                                                                                                                                                                      | <b>Nota</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| Pertinência das atividades no exterior <sup>1</sup>                                                                                                                                                                  | 0 a 2       |
| Exequibilidade do plano, de acordo com o cronograma previsto                                                                                                                                                         | 0 a 2       |
| Relevância dos resultados esperados                                                                                                                                                                                  | 0 a 2       |
| Adequação da proposta aos objetivos e estratégias de internacionalização do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e às normas da CAPES                                                                        | 0 a 2       |
| Posição da instituição de destino no <i>ranking</i> internacional ( <i>Times Higher Education World University Rankings</i> , <i>Academic Ranking of World Universities</i> ou <i>QS World University Rankings</i> ) | 0 a 2       |
| <b>Total</b>                                                                                                                                                                                                         | <b>10,0</b> |

<sup>1</sup> A pertinência das atividades previstas no exterior será avaliada em relação ao projeto de tese, para a modalidade Doutorado-Sanduiche; ao projeto de dissertação ou tese, para a modalidade Capacitação de Curta Duração; e à área de atuação do candidato, para as modalidades Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de Curta Duração, conforme a natureza da proposta apresentada.

7.3.3. Para fins de pontuação do critério referente à posição da instituição de destino em ranking internacional, será considerada a melhor posição alcançada pela instituição em um dos rankings indicados, considerando a edição mais recente disponível na data de publicação deste Edital, conforme a seguinte escala:

- 2,0 pontos – instituição entre as 250 melhores do mundo;
- 1,5 ponto – instituição nas posições 251 e 500;
- 1,0 ponto – instituição nas posições 501 e 1000;
- 0,5 ponto – instituição de referência na área, mas que não conste nos rankings indicados.

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

7.3.4. Em todas as modalidades de bolsa previstas neste Edital, a pontuação final do candidato corresponderá à média aritmética simples entre a nota obtida no Barema de avaliação do currículo e a nota atribuída ao plano de trabalho.

7.4. A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida, observados os requisitos e critérios estabelecidos neste Edital.

7.4.1. Em caso de empate na classificação final, serão aplicados os critérios de desempate específicos para cada modalidade de bolsa, observada a ordem de prioridade estabelecida em cada grupo de candidatos, conforme apresentado a seguir:

I – Para discentes concorrentes às modalidades Doutorado Sanduíche no Exterior e Capacitação de Curta Duração:

- a) maior pontuação obtida no currículo do(a) candidato(a);
- b) menor tempo previsto para a conclusão do curso, considerando os limites estabelecidos pela CAPES;
- c) maior nota obtida no plano de trabalho;
- d) maior idade do(a) candidato(a).

II – Para docentes concorrentes às modalidades Professor Visitante Júnior, Professor Visitante Sênior e Capacitação de Curta Duração:

- a) ser credenciado(a) como docente permanente do Programa de Pós-Graduação;
- b) maior pontuação obtida no currículo do(a) candidato(a);
- c) maior nota obtida no plano de trabalho;
- d) maior idade do(a) candidato(a).

7.4.2. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no item 7.4.1, dentro de cada grupo de candidatos, será considerada a maior pontuação obtida no currículo do(a) candidato(a).

7.5. Após a seleção, o Presidente da Comissão de Seleção deverá encaminhar à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) a lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de classificação.

7.6. Os resultados serão publicados na página oficial da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

## **8. DO RECURSO**

8.1 O recurso a que os candidatos têm direito deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional [global.desatii@uesb.edu.br](mailto:global.desatii@uesb.edu.br), de forma fundamentada para que possam justificar nova



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

deliberação, sendo que solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

8.2. Os recursos serão analisados pela respectiva comissão de seleção, conforme cronograma disponível no item 4 e o resultado dos recursos será publicado na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)).

Os resultados serão divulgados na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), conforme calendário do processo de seleção (item 4).

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1. O resultado final será divulgado na página da UESB ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), de acordo com o cronograma disponível no item 4.

9.2. A indicação à bolsa seguirá a ordem de classificação final definida pela Comissão de seleção (após análise de recursos, se houver), de forma que seja contemplado candidatos distribuídos nos Programas de Pós-Graduação (PPGs), considerando os temas 1 e 3, detalhados no item 1.2 deste edital.

9.2.1. Uma vez que todos os PPGs tenham sido contemplados com uma bolsa, caso ainda existam bolsas disponíveis, estas serão distribuídas entre os candidatos aprovados restantes, seguindo o mesmo critério.

## **10. DA INDICAÇÃO DA BOLSA NA CAPES**

10.1 Após o cumprimento de todos os requisitos previstos neste processo seletivo e a divulgação do resultado final, a PROPPi encaminhará à instituição Coordenadora da Rede DESATII, Universidade Federal do ABC (UFABC), as informações referentes aos(as) candidatos(as) aprovados(as), para fins de indicação no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES, disponível em <https://scba.capes.gov.br>, observando-se o cronograma estabelecido no item 4 deste Edital.

10.2. Após recebimento da indicação, o(a) candidato (a) deverá enviar a documentação solicitada pela CAPES para implementação da bolsa, via sistema eletrônico da CAPES.

10.3. A indicação do(a) bolsista no SCBA pressupõe o conhecimento e a aceitação pelo(a) candidato(a) do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria) e as condições deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. Após indicação do bolsista no SCBA, caberá à CAPES validar a documentação e providenciar a emissão da Carta de Concessão da Bolsa e do Termo de Outorga ao candidato aprovado.

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

10.4.1. Todas as comunicações com a CAPES no âmbito desta chamada, após a indicação da bolsa no sistema SCBA, serão realizadas por intermédio do sistema Linha Direta da CAPES (<http://linhadireta.capes.gov.br>).

10.5. A UESB e a CAPES não se responsabilizarão por envio de documentos realizado fora do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

11.1. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de trabalho.

11.2. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.3. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao programa de doutorado sanduíche.

11.4. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

11.5. Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pelo Programa.

## **12. DO RETORNO AO BRASIL**

12.1. Após o retorno, o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno, conforme as diretrizes da CAPES.

## **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A concessão das bolsas e seus auxílios estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES.

13.2. É vedada a concessão de bolsa a quem esteja em inadimplência com a CAPES ou conste em quaisquer cadastros de inadimplentes mantidos por órgãos da Administração Pública Federal.

13.3. Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PROPPI, pelo Comitê Gestor do Programa CAPES-Global.edu da UFABC e pela CAPES.

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (77) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

13.4. As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelos normativos legais do Programa CAPES-Global.edu.

13.5. Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail [global.desatii@uesb.edu.br](mailto:global.desatii@uesb.edu.br).

Vitória da Conquista, 17 de agosto de 2026

**ROBÉRIO RODRIGUES SILVA**  
**REITOR**

---

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP.: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

### **ANEXO I DO EDITAL Nº 273/2026**

## **DISTRIBUIÇÃO DAS MODALIDADES E DO NÚMERO DE BOLSAS NO EXTERIOR POR TEMA PARA O ANO DE 2027**

| <b>Tema 1 – Sistemas Biológicos, Biotecnológicos, Nanociências e Desenvolvimento de Materiais Avançados Inovadores</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Programas de Pós-Graduação participantes</b>                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA);</li><li>• Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCiFlor);</li><li>• Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular (PMBqBM);</li><li>• Programa de Pós-Graduação em Zootecnia (PPZ).</li></ul> |
| <b>Modalidades e número de bolsas</b>                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Doutorado Sanduíche no Exterior: <b>05 bolsas.</b></li><li>• Professor Visitante Sênior: <b>03 bolsas.</b></li><li>• Professor Visitante Júnior: <b>01 bolsa.</b></li><li>• Capacitação em cursos de curta duração: <b>02 bolsas.</b></li></ul>                        |
| <b>Tema 3 – Biomas, Processos de Transformação, Políticas Energéticas, de Conservação da Biodiversidade e Resiliência Climática</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Programas de Pós-Graduação participantes</b>                                                                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>• Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA);</li><li>• Programa de Pós-Graduação em Ciências Florestais (PPGCiFlor);</li><li>• Programa de Pós-Graduação em Genética, Biodiversidade e Conservação (PPGGBC).</li></ul>                                    |
| <b>Modalidades e número de bolsas</b>                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Professor Visitante Sênior: <b>03 bolsas.</b></li><li>• Professor Visitante Júnior: <b>01 bolsa.</b></li><li>• Capacitação em cursos de curta duração: <b>05 bolsas.</b></li></ul>                                                                                     |

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO II DO EDITAL Nº 273/2026

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITE DO COORIENTADOR NO EXTERIOR

*(Utilizar papel timbrado da instituição de destino)*

#### DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que aceito supervisionar as atividades de pesquisa do(a) estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no **Programa de Pós-Graduação em** \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), durante a realização do estágio no exterior.

O estágio será desenvolvido na \_\_\_\_\_  
(instituição de destino), vinculada ao \_\_\_\_\_ (departamento/instituto),  
sob minha supervisão, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_ (mês/ano).

O estágio estará vinculado ao projeto de pesquisa intitulado "\_\_\_\_\_".

Durante esse período, o(a) estudante desenvolverá as seguintes atividades: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que estou de acordo com o plano de trabalho proposto e que oferecerei as condições acadêmicas necessárias para o desenvolvimento das atividades previstas durante o período de realização do estágio.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**Nome e assinatura do(a) coorientador(a)**

Cargo

Instituição

E-mail institucional

#### OBSERVAÇÕES

1. Este documento constitui um **modelo de referência**, podendo sua redação ser adaptada pela instituição de destino, desde que contenha todas as informações obrigatórias previstas neste anexo.
2. O período do estágio deverá ser informado exclusivamente no formato **mês/ano**.
3. A declaração deverá ser emitida em papel timbrado da instituição de destino, datada e assinada pelo(a) coorientador(a). Caso seja utilizada assinatura eletrônica, o documento deverá conter mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade.

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO III DO EDITAL Nº 273/2026**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA PELA INSTITUIÇÃO NO EXTERIOR**

*(Utilizar papel timbrado da instituição de destino)*

**DECLARAÇÃO**

Declaro, na qualidade de coorientador(a) do(a) estudante \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), e em comum acordo com o(a) orientador(a) no Brasil, que o(a) referido(a) estudante possui competência linguística suficiente no idioma \_\_\_\_\_ para desenvolver as atividades acadêmicas previstas durante o estágio nesta instituição.

Essa avaliação fundamenta-se nas interações acadêmicas previamente realizadas, por meio de:

☐ Reuniões de trabalho relacionadas ao projeto de pesquisa;

☐ Entrevista;

☐ Troca de e-mails;

☐ Videoconferências;

☐ Outros (especificar): \_\_\_\_\_.

Com base nessas interações, atesto que o(a) estudante demonstrou habilidades de comunicação, compreensão e expressão no idioma compatíveis com o desenvolvimento das atividades acadêmicas e de pesquisa previstas durante o estágio.

Declaro, ainda, que esta Instituição de Ensino Superior não exige, para a realização deste estágio, a apresentação de certificado de proficiência linguística emitido por instituição certificadora.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e assinatura do(a) coorientador(a)**

Cargo

Instituição

E-mail institucional

**OBSERVAÇÕES**

1. Este documento constitui um modelo de referência, podendo sua redação ser adaptada pela instituição de destino, desde que contenha todas as informações obrigatórias previstas neste anexo.
2. A declaração poderá ser apresentada no idioma oficial da instituição de destino ou em inglês, francês ou espanhol.
3. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da instituição de destino, devidamente datado e assinado pelo(a) coorientador(a). Caso seja utilizada assinatura eletrônica, deverá constar mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade, como código verificador ou link para validação.

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

### **ANEXO IV DO EDITAL Nº 273/2026**

## **MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DA FLUÊNCIA LINGUÍSTICA PELA INSTITUIÇÃO BRASILEIRA**

*(Utilizar papel timbrado da UESB)*

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, na qualidade de orientador(a) do(a) estudante \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), e em comum acordo com o(a) coorientador(a) da instituição de destino no exterior, que o(a) referido(a) estudante possui competência linguística suficiente no idioma \_\_\_\_\_ para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas previstas durante o período de estágio no exterior.

A referida competência linguística foi constatada ao longo das interações realizadas até o momento, incluindo comunicações em contextos acadêmicos e informais, demonstrando que o(a) estudante possui habilidades de compreensão, comunicação e interação necessárias para o adequado desempenho das atividades previstas na instituição estrangeira de destino.

É importante ressaltar que a instituição de ensino superior estrangeira que receberá o(a) estudante não exige a apresentação de certificado de proficiência linguística emitido por instituição certificadora para a modalidade de estágio em questão, sendo esta declaração apresentada como forma de comprovação da competência linguística do(a) estudante.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e assinatura do(a) orientador(a)**

Cargo

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

E-mail institucional

### **OBSERVAÇÕES**

1. Este documento constitui um modelo de referência, podendo sua redação ser adaptada, desde que contenha todas as informações obrigatórias previstas neste anexo.
2. O documento deverá ser emitido em papel timbrado da UESB, devidamente datado e assinado pelo(a) orientador(a). Caso seja utilizada assinatura eletrônica, deverá constar mecanismo que permita a verificação de sua autenticidade, como código verificador ou link para validação.

*Campus Vitória da Conquista*

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

## ANEXO V DO EDITAL Nº 273/2026

### MODELO SÚMULA CURRICULAR

#### IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) (obrigatório)

Nome completo:

ORCID: (informar link atualizado)

Currículo Lattes: (informar link do Lattes atualizado nos últimos 30 dias)

Web of Science Researcher Profile:

Scopus Author ID:

Google Scholar/MyCitation:

#### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÕES (obrigatório)

Indicar títulos, formação acadêmica (graduação, mestrado, doutorado, residência, livre-docência, pós-doutorado) e outros treinamentos e certificações. Para cada formação, informar período e instituição. Inserir mais linhas, se necessário.

| Título/ Atividade | Período (início e de término) | Instituição de ensino |
|-------------------|-------------------------------|-----------------------|
|                   |                               |                       |
|                   |                               |                       |
|                   |                               |                       |

*\*Informações adicionais sobre a formação: informar eventuais interrupções, afastamentos, licenças, mudanças de área de atuação ou outras situações relevantes para contextualização da trajetória acadêmica/profissional.*

#### 2. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL E ACADÊMICA (obrigatório)

##### 2.1 Atuação profissional, acadêmica e de gestão

Apresentar as principais atividades profissionais, acadêmicas, científicas, administrativas e de gestão desenvolvidas nos últimos 5 (cinco) anos, indicando período e instituição/organização.

| Cargo/Função/Atividade | Período | Instituição/Organização |
|------------------------|---------|-------------------------|
|                        |         |                         |
|                        |         |                         |

##### 2.2 Coordenação de projetos de pesquisa com e sem financiamento

Informar projetos de pesquisa coordenados pelo(a) candidato(a), indicando a fonte de financiamento, quando houver, o respectivo edital, chamada ou cadastro institucional, o período de execução e o valor financiado, quando aplicável.

| Projeto | Fonte de financiamento <sup>1</sup> | Chamada/Edital /Cadastro | Período | Valor financiado |
|---------|-------------------------------------|--------------------------|---------|------------------|
|         |                                     |                          |         |                  |
|         |                                     |                          |         |                  |
|         |                                     |                          |         |                  |

<sup>1</sup> Para projetos sem financiamento, informar “sem financiamento” na coluna “Fonte de financiamento”.



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

### 2.3 Liderança e participação acadêmico-científica

Informar coordenação de grupos de pesquisa, participação em sociedades científicas, associações, comissões técnicas, conselhos ou órgãos de representação.

| Atividade | Período | Instituição/organização | Papel desempenhado |
|-----------|---------|-------------------------|--------------------|
|           |         |                         |                    |
|           |         |                         |                    |

### 2.4 Empreendedorismo, inovação e transferência de tecnologia

| Atividade/resultado | Período | Instituição/organização | Papel desempenhado |
|---------------------|---------|-------------------------|--------------------|
|                     |         |                         |                    |
|                     |         |                         |                    |

### 2.5 Prêmios, distinções e reconhecimentos

| Prêmio/distinção | Ano | Instituição concedente |
|------------------|-----|------------------------|
|                  |     |                        |
|                  |     |                        |

### 2.6 Consultorias técnicas ou científicas relevantes

| Atividade | Ano/período | Instituição/organização |
|-----------|-------------|-------------------------|
|           |             |                         |
|           |             |                         |

## 3. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

| Tipo de orientação/supervisão                    | Quantidade | Instituição |
|--------------------------------------------------|------------|-------------|
| Dissertações de mestrado orientadas e defendidas |            |             |
| Dissertações de mestrado em andamento            |            |             |
| Teses de doutorado orientadas e defendidas       |            |             |
| Teses de doutorado em andamento                  |            |             |
| Supervisões de pós-doutorado concluídas          |            |             |
| Supervisões de pós-doutorado em andamento        |            |             |

## 4. PRINCIPAIS CONTRIBUIÇÕES À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (obrigatório)

Apresentar **até 5 (cinco) principais contribuições** à ciência, tecnologia e inovação, realizadas **nos últimos 5 (cinco) anos**, podendo incluir artigos científicos, livros, capítulos de livros, patentes, softwares, cultivares, produtos ou processos tecnológicos, relatórios técnicos, projetos, palestras a convite, empresas de base tecnológica criadas ou outros resultados relevantes.

As contribuições devem ser selecionadas considerando sua relevância para a área de atuação e sua relação com a proposta de pesquisa apresentada no Edital.

### Contribuição 1

#### Identificação:

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

**Justificativa da relevância (até 5 linhas):**

Informar, de forma sucinta, o impacto e alcance da contribuição, sua originalidade e caráter inovador, sua relevância para a área de atuação, sua contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou para a inovação e sua relação com a proposta de pesquisa apresentada no Edital.

**Contribuição 2**

**Identificação:**

**Justificativa da relevância (até 5 linhas):**

**Contribuição 3**

**Identificação:**

**Justificativa da relevância (até 5 linhas):**

**Contribuição 4**

**Identificação:**

**Justificativa da relevância (até 5 linhas):**

**Contribuição 5**

**Identificação:**

**Justificativa da relevância (até 5 linhas):**

**5. INDICADORES QUANTITATIVOS DA PRODUÇÃO ACADÊMICA, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (obrigatório)**

Informar os indicadores quantitativos da produção acadêmica, científica e tecnológica referentes aos **últimos 5 (cinco) anos**, contados até a data de publicação deste Edital.

| Indicador                                                                                  | Quantidade |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| Artigos A1                                                                                 |            |
| Artigos A2                                                                                 |            |
| Artigos A3                                                                                 |            |
| Artigos A4                                                                                 |            |
| Artigos A5                                                                                 |            |
| Artigos A6                                                                                 |            |
| Artigos em periódicos com política editorial seletiva não classificados nos estratos acima |            |
| Livros publicados com ISBN                                                                 |            |
| Capítulos de livros publicados com ISBN                                                    |            |
| Índice H (Scopus)                                                                          |            |
| Patentes solicitadas/depositadas                                                           |            |

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

|                                                                          |  |
|--------------------------------------------------------------------------|--|
| Patentes concedidas                                                      |  |
| Patentes licenciadas                                                     |  |
| Produtos tecnológicos desenvolvidos e disponibilizados                   |  |
| Processos tecnológicos implementados em empresas ou organizações sociais |  |
| Empresas de base tecnológica criadas ou apoiadas                         |  |

**Observação:** No caso de artigos aceitos, apresentar comprovação formal do aceite.

## 6. EXPERIÊNCIA INTERNACIONAL

### 6.1 Resultados decorrentes de colaboração internacional

Informar resultados científicos, tecnológicos ou de inovação decorrentes de colaboração internacional nos **últimos 5 (cinco) anos**, contados até a data de publicação deste Edital.

| Resultado | Ano | Colaboração/instituição internacional |
|-----------|-----|---------------------------------------|
|           |     |                                       |
|           |     |                                       |

### 6.2 Participação em redes internacionais de pesquisa

Informar redes internacionais de pesquisa das quais participa ou participou, indicando período, instituições envolvidas e resultados comprovados.

| Rede/atividade | Período | Instituições/países envolvidos | Resultado |
|----------------|---------|--------------------------------|-----------|
|                |         |                                |           |
|                |         |                                |           |

### 6.3 Participação em projetos internacionais de pesquisa

| Projeto | Período | Instituições/países envolvidos | Papel desempenhado |
|---------|---------|--------------------------------|--------------------|
|         |         |                                |                    |
|         |         |                                |                    |

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome e assinatura do(a) candidato(a)**

Cargo

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB)

E-mail institucional

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VI DO EDITAL Nº 273/2026**

**BAREMA PARA PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PARA BOLSA DE DOUTORADO-SANDUÍCHE E CURSO DE CURTA DURAÇÃO**

**1. Doutorado em andamento**

| Item                                         | Pontos | Pontuação máxima | Quantidade | Pontuação do candidato |
|----------------------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------|
| Aprovação no exame de qualificação           | 50     | 50               |            |                        |
| 3º ano de curso concluído (sem qualificação) | 35     |                  |            |                        |
| 2º ano de curso concluído                    | 25     |                  |            |                        |
| 1º ano de curso concluído                    | 10     |                  |            |                        |

**2. Proficiência linguística**

| Item                                                                      | Pontos | Pontuação máxima | Quantidade | Pontuação do candidato |
|---------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------|
| Certificado de proficiência, conforme requisitos estabelecidos pela CAPES | 100    | 100              |            |                        |
| Outros comprovantes de proficiência <sup>1</sup>                          | 50     |                  |            |                        |

<sup>1</sup> Certificados emitidos por instituições nacionais ou internacionais reconhecidas, desde que não estejam contemplados na lista de certificados aceitos pela CAPES. Não serão considerados certificados decorrentes de teste de nivelamento sem fiscalização ou cursos livre.

**3. Produção Científica**

| Item                                                                                          | Pontos  | Pontuação máxima | Quantidade | Pontuação do candidato |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|------------|------------------------|
| Artigos publicados ou aceitos em periódico científico na área pretendida (nos últimos 5 anos) | A1 = 50 | 250              |            |                        |
|                                                                                               | A2 = 40 |                  |            |                        |
|                                                                                               | A3 = 30 |                  |            |                        |
|                                                                                               | A4 = 20 |                  |            |                        |
|                                                                                               | A5 = 10 |                  |            |                        |
|                                                                                               | A6 = 5  |                  |            |                        |
| Livro publicado com ISBN na área pretendida (nos últimos 5 anos)                              | 50      |                  |            |                        |
| Capítulo de livro com ISBN na área pretendida (nos últimos 5 anos)                            | 20      |                  |            |                        |

**NOTA FINAL\***

\*A nota final corresponderá ao total da pontuação dividido por 40

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

**ANEXO VII DO EDITAL Nº 273/2026**

**BAREMA DE AVALIAÇÃO DA SÚMULA CURRICULAR PARA BOLSAS DE  
PROFESSOR VISITANTE JÚNIOR E PROFESSOR VISITANTE SÊNIOR**

**A. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

| <b>Componente</b>                                                                         | <b>Peso na nota final</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| 1. Formação acadêmica e qualificações (Subtotal 1)                                        | 1,0                       |
| 2. Trajetória profissional e acadêmica (Subtotal 2)                                       | 2,0                       |
| 3. Atuação na formação de recursos humanos (Subtotal 3)                                   | 1,0                       |
| 4. Principais contribuições à Ciência, Tecnologia e Inovação (Subtotal 4)                 | 3,0                       |
| 5. Indicadores quantitativos da produção acadêmica, científica e tecnológica (Subtotal 5) | 2,0                       |
| 6. Informações complementares relevantes e experiência internacional (Subtotal 6)         | 1,0                       |
| <b>Total</b>                                                                              | <b>10,0</b>               |

**B. BAREMA DE AVALIAÇÃO**

**1. Formação Acadêmica e Qualificações**

| <b>Item</b>                                                                                                             | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Pós-doutorado                                                                                                           | 30            | <b>100</b>              |                   |                               |
| Residência ou formação especializada relevante na área                                                                  | 10            |                         |                   |                               |
| Treinamentos, cursos de aperfeiçoamento e certificações na área, com carga horária $\geq 20$ horas (nos últimos 5 anos) | 5             |                         |                   |                               |
|                                                                                                                         |               | <b>Subtotal 1</b>       |                   |                               |

**2. Trajetória profissional e acadêmica (nos últimos 5 anos)**

| <b>Item</b>                                                                                        | <b>Pontos</b> | <b>Pontuação máxima</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Pontuação do candidato</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------------------------|-------------------|-------------------------------|
| Atuação como docente em instituição de ensino superior (por ano)                                   | 10            | <b>400</b>              |                   |                               |
| Atuação como pesquisador em instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação (por ano) | 10            |                         |                   |                               |
| Coordenação de programa de pós-graduação (por ano)                                                 | 5             |                         |                   |                               |

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

|                                                                                                                                  |    |                   |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-------------------|--|--|
| Atuação em gestão acadêmica, científica ou institucional (por ano)                                                               | 2  |                   |  |  |
| Coordenação de projeto financiado por instituição privada ou pública ou por agência de fomento (por projeto)                     | 10 |                   |  |  |
| Coordenação de projeto ou programa de pesquisa, ensino ou extensão sem financiamento (por projeto)                               | 2  |                   |  |  |
| Coordenação de grupo de pesquisa (por grupo)                                                                                     | 5  |                   |  |  |
| Participação em sociedades científicas, associações, comissões técnicas, conselhos ou órgãos de representação (por participação) | 5  |                   |  |  |
| Atuação em empreendedorismo, inovação, <i>startups</i> ou transferência de tecnologia (por atividade)                            | 5  |                   |  |  |
| Prêmios, distinções e reconhecimentos profissionais relevantes (por unidade)                                                     | 5  |                   |  |  |
| Consultoria técnica ou científica relevante (por atividade)                                                                      | 2  |                   |  |  |
|                                                                                                                                  |    | <b>Subtotal 2</b> |  |  |

### 3. Formação de recursos humanos (nos últimos 5 anos)

| Item                                          | Pontos | Pontuação máxima  | Quantidade | Pontuação do candidato |
|-----------------------------------------------|--------|-------------------|------------|------------------------|
| Dissertação de mestrado orientada e defendida | 5      | <b>300</b>        |            |                        |
| Dissertação de mestrado em andamento          | 2      |                   |            |                        |
| Tese de doutorado orientada e defendida       | 10     |                   |            |                        |
| Tese de doutorado em andamento                | 4      |                   |            |                        |
| Supervisão de pós-doutorado concluída         | 5      |                   |            |                        |
| Supervisão de pós-doutorado em andamento      | 2      |                   |            |                        |
|                                               |        | <b>Subtotal 3</b> |            |                        |

### 4. Principais contribuições à Ciência, Tecnologia e Inovação (nos últimos 5 anos)

| Item                                                                             | Pontos | Pontuação máxima | Quantidade | Pontuação do candidato |
|----------------------------------------------------------------------------------|--------|------------------|------------|------------------------|
| <b>Contribuição 1</b>                                                            |        |                  |            |                        |
| Impacto e alcance da contribuição (científico, tecnológico, social ou econômico) | 0 a 5  | <b>20</b>        |            |                        |
| Originalidade e caráter inovador                                                 | 0 a 4  |                  |            |                        |
| Relevância para a área de atuação                                                | 0 a 4  |                  |            |                        |
| Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou para a inovação   | 0 a 4  |                  |            |                        |

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeizinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600

**Reitoria**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

|                                                                                  |       |            |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------|-------|------------|--|--|
| Relação e contribuição para a proposta de pesquisa apresentada no Edital         | 0 a 3 |            |  |  |
| Contribuição 2                                                                   |       |            |  |  |
| Impacto e alcance da contribuição (científico, tecnológico, social ou econômico) | 0 a 5 | 20         |  |  |
| Originalidade e caráter inovador                                                 | 0 a 4 |            |  |  |
| Relevância para a área de atuação                                                | 0 a 4 |            |  |  |
| Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou para a inovação   | 0 a 4 |            |  |  |
| Relação e contribuição para a proposta de pesquisa apresentada no Edital         | 0 a 3 |            |  |  |
| Contribuição 3                                                                   |       |            |  |  |
| Impacto e alcance da contribuição (científico, tecnológico, social ou econômico) | 0 a 5 | 20         |  |  |
| Originalidade e caráter inovador                                                 | 0 a 4 |            |  |  |
| Relevância para a área de atuação                                                | 0 a 4 |            |  |  |
| Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou para a inovação   | 0 a 4 |            |  |  |
| Relação e contribuição para a proposta de pesquisa apresentada no Edital         | 0 a 3 |            |  |  |
| Contribuição 4                                                                   |       |            |  |  |
| Impacto e alcance da contribuição (científico, tecnológico, social ou econômico) | 0 a 5 | 20         |  |  |
| Originalidade e caráter inovador                                                 | 0 a 4 |            |  |  |
| Relevância para a área de atuação                                                | 0 a 4 |            |  |  |
| Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou para a inovação   | 0 a 4 |            |  |  |
| Relação e contribuição para a proposta de pesquisa apresentada no Edital         | 0 a 3 |            |  |  |
| Contribuição 5                                                                   |       |            |  |  |
| Impacto e alcance da contribuição (científico, tecnológico, social ou econômico) | 0 a 5 | 20         |  |  |
| Originalidade e caráter inovador                                                 | 0 a 4 |            |  |  |
| Relevância para a área de atuação                                                | 0 a 4 |            |  |  |
| Contribuição para o desenvolvimento científico, tecnológico ou para a inovação   | 0 a 4 |            |  |  |
| Relação e contribuição para a proposta de pesquisa apresentada no Edital         | 0 a 3 |            |  |  |
|                                                                                  |       | Subtotal 4 |  |  |

## 5. Indicadores quantitativos da produção acadêmica, científica e tecnológica (nos últimos 5 anos)

| Item | Pontos  | Pontuação máxima | Quantidade | Pontuação do candidato |
|------|---------|------------------|------------|------------------------|
|      | A1 = 50 | 500              |            |                        |

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual - nº 16.825, de 04.07.2016

|                                                                                                                                                           |                |                   |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|-------------------|--|--|
| Artigos publicados ou aceitos* em periódico científico na área pretendida<br><i>*No caso de artigos aceitos, apresentar comprovação formal do aceite.</i> | A2 = 40        |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | A3 = 30        |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | A4 = 20        |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | A5 = 10        |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | A6 = 5         |                   |  |  |
| Artigo publicado em periódico científico com política editorial seletiva, quando não classificado nos estratos acima                                      | 1              |                   |  |  |
| Livro publicado com ISBN                                                                                                                                  | 50             |                   |  |  |
| Capítulo de livro publicado com ISBN                                                                                                                      | 20             |                   |  |  |
| Índice H (Scopus), conforme valor registrado na base na data de consulta                                                                                  | $\geq 20 = 50$ |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | 15–19 = 40     |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | 10–14 = 30     |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | 5–9 = 20       |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           | 1–4 = 10       |                   |  |  |
| Patente solicitada/depositada (por patente)                                                                                                               | 10             |                   |  |  |
| Patente concedida (por patente)                                                                                                                           | 20             |                   |  |  |
| Patente licenciada (por patente)                                                                                                                          | 50             |                   |  |  |
| Produto tecnológico desenvolvido e disponibilizado                                                                                                        | 20             |                   |  |  |
| Processo tecnológico implementado em empresa ou organização social                                                                                        | 20             |                   |  |  |
| Empresa de base tecnológica criada ou apoiada                                                                                                             | 20             |                   |  |  |
|                                                                                                                                                           |                | <b>Subtotal 5</b> |  |  |

## 6. Experiência internacional (nos últimos 5 anos)

| Item                                                                                      | Pontos | Pontuação máxima  | Quantidade | Pontuação do candidato |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|------------|------------------------|
| Resultado científico, tecnológico ou de inovação decorrente de colaboração internacional  | 10     | 50                |            |                        |
| Participação em rede internacional de pesquisa com resultados comprovados (por atividade) | 10     |                   |            |                        |
| Participação em projeto internacional de pesquisa                                         | 5      |                   |            |                        |
|                                                                                           |        | <b>Subtotal 6</b> |            |                        |

### NOTA FINAL\*

\*A pontuação de cada componente do Barema será convertida proporcionalmente ao respectivo peso, resultando em nota final de 0 (zero) a 10 (dez), mediante a soma das pontuações ponderadas dos seis componentes, dividida por 10.

Campus Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequiezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600